



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN PLEG	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	IZAENE rev. IZAENE
		VET	00010	2011	24	03	2011		

**STATUS: AGUARDANDO LEITURA**

*Autuado como VET 00010 2011, aposto ao PLV 00003 2011 (MPV 00505 2010).  
Este processo contém 01 (uma) folha numerada e rubricada.  
À SSCLCN.*



**SENADO FEDERAL**  
**FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	EDIMARF rev. EDIMARF
		VET	00010	2011	29	03	2011		

**STATUS: AGUARDANDO LEITURA**

*Juntas fls. 2 a 8, referentes à Mensagem nº 22, de 2011 - CN (nº 79/2011, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto parcial apostado ao PLV nº 3, de 2011.*



**SENADO FEDERAL**  
**FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	EDIMARF rev. EDIMARF
		VET	00010	2011	30	03	2011		

**STATUS: AGUARDANDO LEITURA**

*À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o voto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.*



**SENADO FEDERAL**  
**FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	JOSANE rev. JOSANE
		VET	00010	2011	30	03	2011		

*Recebido neste órgão às 11:13 hs.*

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>JOSANE</i>	
	CN SEXP	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia 01	Mês 04	Ano 2011	CN SSCLCN rev. JOSANE
		VET	00010	2011				

Anexado o Ofício CN nº 182 de 01/04/11, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto (fls. 09).

À SCLCN.



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>MONDIN</i>	
	CN SSCLCN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia 01	Mês 04	Ano 2011	CN SSCLCN rev. MONDIN
		VET	00010	2011				

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 10 a 12, referentes ao estudo de tramitação da proposição vetada (PLV nº 3, de 2011).

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>DAIANERS</i>	
	CN SSCLCN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia 15	Mês 04	Ano 2011	CN SSCLCN rev. DAIANERS
		VET	00010	2011				

Juntada fl. 13, referente ao Ofício SGM/P nº 488, de 2011, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>RENATORD</i>	
	CN SSCLCN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia 03	Mês 05	Ano 2011	CN ATA-PLEN rev. RENATORD
		VET	00010	2011				

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário de tramitação da matéria.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano
		VET	00010	2011

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
03	05	2011

Destino	
CN	SACM

RAULDIAS  
 rev. ILAN  
*Ruy*

19h - Leitura do Veto Parcial nº 10, de 2011.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 2, de 2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores: Renan Calheiros, Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira, Itamar Franco.

Deputados: Devanir Ribeiro, Edson Ezequiel, Mauro Mariani, Leopoldo Meyer.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 23 de maio de 2011.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrará-se em 2 de junho de 2011.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SACM	Tipo	Número	Ano
		VET	00010	2011

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
13	05	2011

Destino	
CN	SACM

MCASTRO  
 rev. MCASTRO

Anexada a Convocação para a Reunião de Instalação da Comissão Mista, destinada a relatar o Veto.  
(fls. 17)

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SACM	Tipo	Número	Ano
		VET	00010	2011

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
13	05	2011

Destino	
CN ATA-PLEN	

MCASTRO  
 rev. MCASTRO

Convocada em 12/05/11, a Comissão não instalou para relatar o Veto, por falta de quorum conforme Lista de Presença e Termo de Reunião. Presentes os Senhores Parlamentares Senador Aloysio Nunes Ferreira e o Deputado Edson Ezequiel. Encaminhada à SSATA o Termo de Reunião para publicação. (às fls. 18 e 19)

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano
		VET	00010	2011

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
13	05	2011

Destino	
CN	SACM

CELINAGF  
 rev. ILAN  
*W.M.*

Publicação do termo de reunião no Diário do Senado Federal de 14/05/2011.

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>IVAPEDI</i> <i>rev. IVAPEDI</i>
	CN SACM	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN SSCLCN	
	VET		00010	2011	24 05 2011		

*Esgotado o prazo regimental, sem apresentação do relatório pela Comissão Mista, é a matéria encaminhada à SSCLCN para as devidas providências.*



**SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>MARCIOLUM</i> <i>rev. MARCIOLUM</i>
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN SSCLCN	
	VET		00010	2011	24 05 2011		

*Recebido nesta Secretaria, em 24-5-2011, às 16hs.*

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>LUIZS</i> <i>rev. LUIZS</i>
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN ATA-PLEN	
	VET		00010	2011	18 12 2012		

*STATUS: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA*

*Incluído na Ordem do dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.*

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>OTAVIOL</i> <i>rev. OTAVIOL</i>
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN SSCLCN	
	VET		00010	2011	19 12 2012		

*13:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.*



ANALYST FEDERAL

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>		
	<b>CN</b>	<b>SSCLCN</b>	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>
		<b>VET</b>	00010	2011

<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	
<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>	<b>CN</b>	<b>SSCLCN</b>
28	08	2013		

**SAZVEDO**  
rev. MONDIN

*STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA*

*Aguardando inclusão em Ordem do Dia*



**SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO**



**SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO						
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO				
											FUNCIONÁRIO
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>											



**SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO					
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO			
										FUNCIONÁRIO

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

VET N° 10, DE 2011

Em 24.03.11

Sobey

ISSN 1677-7042

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII N° 57

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de março de 2011



SEÇÃO

1

Sumário	
PÁGINA	
Atos do Poder Legislativo .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	5
Ministério da Cultura .....	10
Ministério da Defesa .....	13
Ministério da Educação .....	13
Ministério da Fazenda .....	25
Ministério da Integração Nacional .....	68
Ministério da Justiça .....	70
Ministério da Pesca e Aquicultura .....	77
Ministério da Previdência Social .....	77
Ministério da Saúde .....	78
Ministério das Cidades .....	89
Ministério das Comunicações .....	91
Ministério de Minas e Energia .....	95
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome .....	103
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .....	103
Ministério do Esporte .....	105
Ministério do Meio Ambiente .....	105
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	106
Ministério do Trabalho e Emprego .....	107
Ministério dos Transportes .....	108
Conselho Nacional do Ministério Público .....	109
Ministério Público da União .....	112
Poder Judiciário .....	131
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	142

**Atos do Poder Legislativo**

LEI N° 12.397, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA  
Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no **caput** do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Gólio Manteiga  
Fernando Damata Pimentel

**Presidência da República****DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA**

## MENSAGEM

Nº 79, de 23 de março de 2011.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (MP nº 505/10), que "Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Ouvidos, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

Art. 3º

"Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) - São José da Coroa Grande - Maragogi - Paripueira - Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o **caput** serão determinados pelo órgão competente."

Razão do voto

"Sem adentrar no mérito da proposta, a inclusão de trechos rodoviários no Plano Nacional de Viação deve ser precedida de estudos técnicos que considerem, na íntegra, os objetivos e a revisão do Sistema Nacional de Viação."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS**  
**DA PESSOA COM DEFICIENCIA**  
**ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**DIA 15 DE JULHO DE 2010**

Às nove horas do dia quinze de julho de 2010, no Auditório do 8º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, sede da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república, em Brasília/DF, foi

realizada a Sexagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, sob a presidência da Sra. Denise Costa Granja. Estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Denise Costa Granja - Representante Titular do Ministério das Comunicações - MC e Presidente do CONADE; Mariana Bandeira de Mello Parente - Representante Suplente da Casa Civil da Presidência da República; Alina Camila Romão Mesquita - Representante Suplente do Ministério da Cultura - MinC; Martinha Clarette Dutra dos Santos - Representante Titular do Ministério da Educação - MEC; Tânia Mariza Martins Silva - Representante Titular do Ministério da Previdência Social - MPS; Rai-

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011032400001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
VET n° 10/11  
Fls. 01 Sobey

A Comissão Mista  
Em 03/05/2011



Mensagem nº 79

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (MP nº 505/10), que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”.

Ouvidos, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

#### Art. 3º

“Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

##### ‘2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande – Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o **caput** serão determinados pelo órgão competente.”

#### Razão do voto

“Sem adentrar no mérito da proposta, a inclusão de trechos rodoviários no Plano Nacional de Viação deve ser precedida de estudos técnicos que considerem, na íntegra, os objetivos e a revisão do Sistema Nacional de Viação.”

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 10/2011  
Fls. 02 Rúbrica: DR

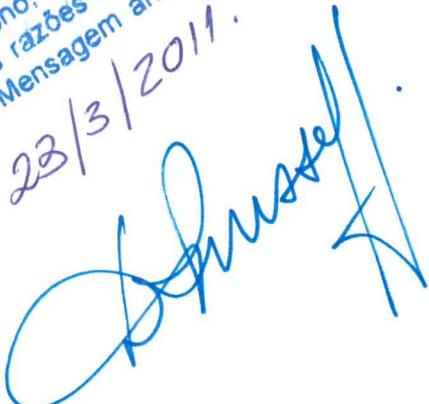
Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de março de 2011.



Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 10 12021  
Fls. 03 Rubrica: 

Sanciono, em parte,  
das razões constantes  
da Mensagem anexa  
23/3/2011.



Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

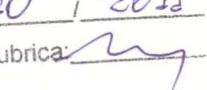
§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

**Art. 2º** O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no **caput** do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

**Art. 3º** A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 40, 2011  
Fis. 04 Rubrica: 

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande – Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o **caput** serão determinados pelo órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de *Maio* de 2011.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

LEI N° 12.397 , DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

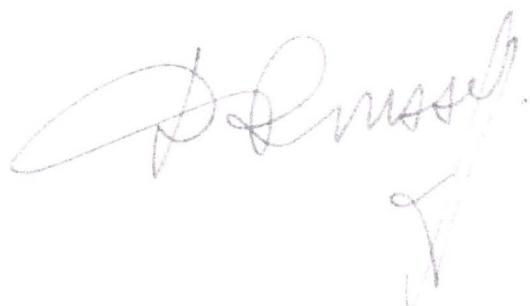
Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no **caput** do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º (VETADO).

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
*VET* nº 10.2011  
Fis. 06 Rubrica: *[Signature]*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.



Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 1012011  
Fls. 07 Rubrica: mg

VET 10/2011  
MCN 22/2011

Aviso nº 121 - C. Civil.

Em 23 de março de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (MP nº 505/10), que, com voto parcial, se converteu na Lei nº 12.397 , de 23 de março de 2011.

Atenciosamente,

  
ANTONIO PALOCCI FILHO  
Ministro de Estado Chefe da Casa  
Civil da Presidência da República

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 10 / 2011  
Fis. 08 Rubrica: 21

RECEBI O ORIGINAL  
Em 28 / 3, 2011 às 16:48 horas  
Nome: Marcio ✓  
Matrícula: 220930 20.02.11

Ofício nº 182 (CN)

Brasília, em 12 de Abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Marco Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

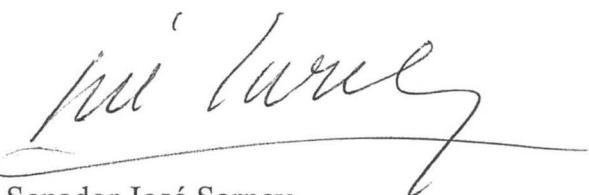
Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 22, de 2011-CN (nº 79/2011, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (oriundo da Medida Provisória nº 505, de 2010), que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Deputados e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Deputado, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,



Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ser. Geral da Mesa SEPO 01/Abr/2011 - 12:27  
Ponto: 182 Ass.: JPS

Origens: Sif

Secretaria de Expediente

Vet Nº 10 11  
Fls. 09

# **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 3, DE 2011**

## **(oriundo da Medida Provisória nº 505, de 2010)**

**EMENTA:** “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.”

### **TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL:**

Em 27/9/2010, é publicada no DOU – Seção 1, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010.

Em 28/9/2010, é publicada retificação no DOU – Seção 1, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010.

Em 28/9/2010, é designada a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória e estabelecido o calendário para sua tramitação. (DSF de 29/9/2010).

Em 5/10/2010, no prazo regimental, são oferecidas cinco emendas à Medida Provisória (DSF de 6/10/2010).

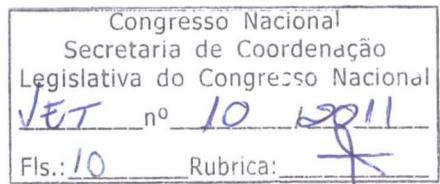
Em 11/10/2010, esgotado o prazo regimental, sem a instalação da Comissão Mista.

Em 18/10/2010, a Medida Provisória é encaminhada à Câmara dos Deputados mediante o Ofício CN nº 345, de mesma data.

### **TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Em 24/2/2011, parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa, pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011, que apresenta, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 5. Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária. Aprovada a Medida Provisória nº 505, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa.

Em 24/2/2011, a matéria é remetida ao Senado Federal por meio do Ofício SGM-P nº 146, de mesma data.



## **TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:**

Em 17/11/2010, é publicado no DOU – Seção I, desta data, Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, datado de 16 de novembro de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória pelo prazo de 60 dias.

Em 24/2/2011, em Plenário, a Presidência comunica o recebimento do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011, à Medida Provisória nº 505, de 2010, aprovado pela Câmara dos Deputados e que o prazo de 45 dias encontra-se esgotado, passando a proposição a sobrestar imediatamente a pauta no Senado Federal. (DSF de 25/02/2011).

Em 1º/3/2011, em Plenário, é proferido pelo Senador Renan Calheiros, Relator Revisor, o Parecer nº 25, de 2011-PLEN, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão. Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. A matéria vai à sanção.

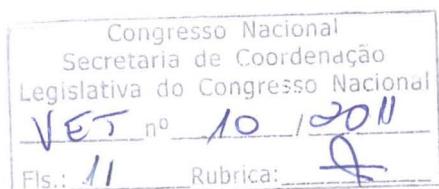
## **ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:**

Mensagem CN nº 4, de 3/3/2011

## **VETO PARCIAL N° 10, de 2011 (Mensagem nº 22, de 2011-CN)**

### **Parte sancionada:**

Lei nº 12.397, de 23 de março de 2011  
D.O.U. – Seção 1, de 24/3/2011



## **Partes vetadas:**

- art. 3° .....

“Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973

## 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande – Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

” e

- parágrafo único do *caput* do art. 3º.

## LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:  
SENADORES DEPUTADOS

### PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
**VET nº 10 / 2011**  
Pl.: 12 Rubrica: 



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 488/2011/SGM/P

Brasília, 13 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal  
N E S T A

Assunto: **Indicação de membros para compor Comissão Mista.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CN/nº 182, de 1º de abril de 2011, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados, **DEVANIR RIBEIRO (PT)**, **EDSON EZEQUIEL (PMDB)**, **MAURO MARIANE (PSDB)** e **LEOPOLDO MEYER (PSB)**, para integrarem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, 2011 (oriundo da Medida Provisória nº 505, 2010), que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Atenciosamente,

MARCO MAIA  
Presidente

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional

VET nº 10 / 2011  
Fls. 13 Rubrica:

Recebido dia 15/04/11.  
 às 10h29.  
 Daiane Ross  
 32851



Documento : 49751 - 2

CN – 3-5-2011  
19 horas

Sobre a mesa veto presidencial que será lido.

SENADO FEDERAL  
S VET FL 14  
10/2011  
SECRETARIA DE ATA

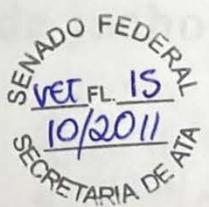
Veto Parcial nº 10, de 2011 (Mensagem nº 22, de 2011-CN), aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (oriundo da Medida Provisória nº 505, de 2010), que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”.

Bamar Franco

Leopoldo Meyer

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 23 de maio de 2011.

O prazo previsto no § 4º do art. 6º da Constituição Federal encerra-se a 23 de maio de 2011.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 2, de 2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

**Veto Parcial nº 10, de 2011 (PLV 3/2011)**

**Senadores**

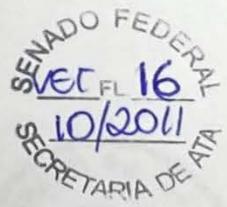
Renan Calheiros  
Magno Malta  
Aloysio Nunes Ferreira  
Itamar Franco

**Deputados**

Devanir Ribeiro  
Edson Ezequiel  
Mauro Mariani  
Leopoldo Meyer

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 23 de maio de 2011.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 2 de junho de 2011.





**CONGRESSO NACIONAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
*SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS*

**CONVOCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Presidente Eventual da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 10, de 2011**, aposto ao PLV 00003 2011 (MPV 00505 2010), que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", convoca Vossa Excelência para a reunião da Comissão a realizar-se no dia **12** (quinta-feira), às 12:00h, **Plenário nº 19**, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal.

**PAUTA: INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.**

Secretaria da Comissão, em 11 de maio de 2011.

  
Sergio da Fonseca Braga  
Diretor  
3303-3507



  
CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A RELATAR O VETO PARCIAL Nº 10 DE 2011, APOSTO AO PLV 00003 2011 (MPV 00505 2010), QUE "CONSTITUI FONTE DE RECURSOS ADICIONAL AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES; E ALTERA A RELAÇÃO DESCRIPTIVA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973".

PAUTA: INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**LISTA DE PRESENÇA**

1ª Reunião, realizada em 12/05/2011, às 12h, na Sala 19, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal.

NOME	SENADORES PARTIDO	ASSINATURA
RENAN CALHEIROS	PMDB	
MAGNO MALTA	PR	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	
ITAMAR FRANCO	PPS	

NOME	DEPUTADOS PARTIDO	ASSINATURA
DEVANIR RIBEIRO	PT	
EDSON EZEQUIEL	PMDB	
MAURO MARIANI	PMDB	
LEOPOLDO MEYER	PSB	

---

Secretário: José Soares – Tel: 3303-3503





CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
*SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS*

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia doze do mês de maio de dois mil e onze, quinta-feira, às doze horas, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 10, de 2011**, apostado ao PLV 00003 2011 (MPV 00505 2010), que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973"., com a presença do Senhor Senador Aloysio Nunes Ferreira e do Senhor Deputado Edson Ezequiel, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

E para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2011.

SERGIO DA FONSECA BRAGA  
Diretor

